

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO
(RESOLUÇÃO CFC Nº 1.457, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013)

SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

À

ACCOUNT ASSESSORIA E CONSULTORIA SS LTDA – ME
CRC 2SP-014.171

Endereço: Rua Ayres Quaresma, 12 – sala 1
Vila Cleonice – São Paulo – SP
CEP : 03286-095

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa SHOWLIVRE.COM PRODUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.002.603/0001-98, que as informações fornecidas à V.Sas. para preparação das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignos e compreendem a realidade do que diz respeito a:

- a) o valor apresentado na conta caixa, perfaz a realidade que tínhamos no encerramento de 2020;
- b) informamos desconhecer e não possuir nenhuma operação que não tenha sido registrada em nossa contabilidade, pois, todas as nossas operações são geradas com documentação e suporte adequadas;
- c) asseguramos que os controles internos gerados pela nossa entidade são de responsabilidade da administração e adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- d) não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal frente a legislação vigente;
- e) todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- f) todos os ativos que informamos para V.Sas., são de nossa propriedade;
- g) as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com a documentação e suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetem ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- 1) descumprimento de leis, normas e regulamentos a que a empresa está sujeita. Também não temos conhecimento de que houve, durante o exercício, operações ou transações que possam ser reconhecidas como irregulares ou ilegais e/ou que não tenham sido realizadas no interesse da empresa;
- 2) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- 3) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis.

Atenciosamente,

Walter Francisco de Abreu
Diretor Presidente
Representante Legal